

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Memorando de Entendimento Brasil-China sobre Cooperação em Janelas Únicas no Comércio Transfronteiriço

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e o Ministério da Fazenda (MF) pelo Brasil, e a Administração Geral de Aduanas da República Popular da China (GACC), pela China, estabeleceram princípios gerais de colaboração para a facilitação de comércio transfronteiriço por meio do [Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Janelas Únicas no Comércio Transfronteiriço](#), assinado em Brasília, no dia 25 de setembro de 2024.

O documento conjunto elenca as diretrizes gerais para cooperação dos dois países em termos janelas únicas, visando contribuir para melhorar a eficiência do comércio bilateral por meio da digitalização dos processos aduaneiros e regulatórios, eliminando requisitos redundantes de documentos e informações, e possibilitando a troca contínua de informações entre as partes interessadas nacionais e os parceiros comerciais.

Principais destaques da cooperação:

- **Objetivo:** formalizar a troca e a cooperação entre as partes na integração de janelas únicas e outras iniciativas relacionadas, explorar e estabelecer um modelo de interoperabilidade a fim de realizar a troca rápida, contínua, precisa e segura de informações entre os dois países.
- **Compartilhamento de melhores práticas e experiências:** durante a implementação, desenvolvimento, exploração e implementação de projetos voltados à integração e à promoção da troca de informações eletrônicas transfronteiriças entre as partes.
- **Métodos de cooperação:** inclui realização de seminários, treinamentos e pesquisas, troca de visitas de especialistas da aduana e compartilhamento de materiais e informações sobre as respectivas janelas únicas, sem prejudicar os direitos autorais e conexos envolvidos ou comprometer as leis e regulamento aplicáveis referentes à confidencialidade dos dados.
- **Grupo de trabalho conjunto:** será estabelecido a fim de explorar e adotar ou estabelecer atividades, projetos e arranjos específicos para a integração das janelas únicas. O grupo será presidido por um representante de cada uma das partes e terá plano de ação para implementação do memorando de entendimento, compreendendo atividades concretas, metas e cronogramas.

O memorando entrou em vigor em 25 de setembro de 2024 e poderá ser rescindido mediante notificação por escrito com pelo menos trinta dias de antecedência.

Acesse e conheça:

<https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/instrumentos-e-parcerias/mou/2024/arquivos/mou-portugues.pdf>



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretor: Rafael Esmeraldo Lucchesi | Superintendência de Relações Internacionais | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Ronnie Pimentel e Ana Lyvia Blower | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



CNI Confederação
Nacional
da Indústria